



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com**

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020 (REGIMENTO INTERNO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau/RN, Vereador ADEÍLTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Art. 24, Inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 11, *caput*, da Resolução nº 01/2020 (Regimento Interno), revoga-se o § 2º, passando o § 1º a denominar-se parágrafo único, que passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 11. A Mesa da Câmara será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser reeleita dentro da mesma legislatura”.

Parágrafo Único - A Mesa se comporá do Presidente, Vice-Presidente e dos Primeiro e segundo Secretários.

§ 2º. Revogado.

Art. 2º - Altera a redação do Art. 15, *caput*, do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 15. A eleição para a renovação da Mesa Diretora, na legislatura, será realizada até o dia 15 (quinze) de dezembro do segundo ano da legislatura”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 14 de janeiro de 2021.

Adeilton Teixeira de Oliveira

ADEÍLTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO